

Relatório de avaliação intercalar dos riscos de corrupção e infrações conexas

Porto, outubro 2024

Índice

Introdução	3
Metodologia	
Identificação dos riscos elevados ou muito elevados de corrupção e infrações conexas	
Avaliação da implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas	5
Conclusão	6

Introdução

No âmbito da aplicação do Decreto-Lei nº 109-E/2021, referente ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC"), o Grupo IBERSOL implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR"), com vista a identificar os riscos de corrupção e infrações conexas e as medidas preventivas e corretivas.

O presente relatório tem como objetivo o controlo intercalar do PPR, nomeadamente a avaliação das situações identificadas no PPR como apresentando risco máximo ou elevado de corrupção e infrações conexas, conforme estabelecido no artigo 6º, parágrafo 4, do RGPC. Esta avaliação passará por identificar os riscos aplicáveis, as medidas preventivas e corretivas adotadas e a avaliação sobre a execução dessas medidas.

Metodologia

Os procedimentos realizados no sentido de avaliar/testar as medidas preventivas para mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexos identificados no PPR foram os seguintes:

- Entrevistas com os departamentos responsáveis pelas atividades associadas aos riscos identificados;
- Análise de normas internas e outra documentação aplicável no âmbito da prevenção de corrupção e infrações conexas.

Identificação dos riscos elevados ou muito elevados de corrupção e infrações conexas

Para efeitos do presente relatório, foram identificados os riscos considerados como elevados ou muito elevados, melhor identificados no PPR (Anexo IV).

A tabela infra transpõe os riscos identificados com risco elevado ou muito elevado, bem como a sua avaliação e as medidas de mitigação, de acordo com o PPR em vigor no Grupo IBERSOL.

Fatores de Risco	Medidas Preventivas e Corretivas	
Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas	 Assegurar cumprimento do Procedimento de Relacionamento com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas, e de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses: Reporte de todas as interações com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas; Assinatura anual por parte de Decisores e colaboradores classificados como Pessoa Politicamente Exposta de Declaração de inexistência de conflito de interesses; Análise de conflito de interesses de pessoas politicamente expostas (PPEs), membros próximos ou pessoas estreitamente associadas a PPEs – Colaboradores e candidatos a colaboradores. 	
Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção / riscos de integridade	Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade do Grupo Ibersol (com as exceções definidas no respetivo procedimento), são sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da peça contratual às recomendações emitidas no Parecer de DDI.	
Atribuição de ofertas e de convites para eventos	A atribuição de ofertas ou convites para eventos encontra-se sujeita a um processo de aprovação pela Direção de Topo sempre que se ultrapassem certos limites de referência.	
Aceitação de ofertas e de convites para eventos	Aceitação de ofertas e de convites para eventos	
Atribuição de patrocínios e donativos	 Análise de risco em matéria de integridade, com um parecer de atribui de rating final de risco da potencial entidade beneficiária do donativo ou patrocínio. Posterior inclusão / adaptação de cláusulas específicas que mitiguem o(s) risco(s) identificado(s), nomeadamente de responsabilização, monitorização e compliance. Monitorização contínua da efetividade dos donativos e patrocínios, con intuito de verificar se a execução dos projetos / ações realizadas cumpre objetivos do protocolo / contrato celebrado. 	
Acesso a fundos	Sistema de Controlo Interno de Relato Financeiro, constituído por uma matriz consolidada de riscos e controlos dos processos relevantes e Unidades de Negócio, detalhando os riscos que afetam a preparação da informação financeira e os controlos que o mitigam	

Fatores de Risco	Medidas Preventivas e Corretivas

Envolvimento com países em geografias não cooperantes	 Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade do Grupo Ibersol (com as exceções definidas no respetivo procedimento), são sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da peça contratual às recomendações emitidas no Parecer de DDI. De acordo com as regras internamente definidas, as empresas do Grupo Ibersol não devem relacionar-se com pessoas, entidades, ou países não cooperantes.
Relações de negócios com pessoas singulares/coletivas de países com elevado índice de corrupção	Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade do Grupo Ibersol (com as exceções definidas no respetivo procedimento), são sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da peça contratual às recomendações emitidas no Parecer de DDI
Negociação/Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses)	 Assegurar cumprimento dos procedimentos em vigor: Os membros dos órgãos de administração de sociedades/entidades controladas e todos os Colaboradores devem comunicar à Direção de Topo, qualquer situação aparente, potencial ou real de Conflito de Interesses em que se encontrem. Assinatura anual por parte de Decisores e colaboradores classificados como Pessoa Politicamente Exposta de Declaração de inexistência de conflito de interesses prévia à abertura de procedimento de contratação; Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade do Grupo Ibersol (com as exceções definidas no respetivo procedimento), são sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da peça contratual às recomendações emitidas no Parecer de DDI. Conjunto de mecanismos de controlo implementados ao nível do processo de compras. Conjunto de mecanismos de controlo associados à seleção de advogados.
Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial	Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial
Favorecimento de colaboradores (conflitos de interesses)	Conjunto de mecanismos de controlo associados ao processo de recrutamento e mobilidade interna, nomeadamente, diversas fases de triagem e entrevistas com interlocutores distintos.
Intervenção em processos judiciais	Níveis de validação associados à seleção de advogados/sociedades de advogados, e procedimento de análise de Due Diligence de Integridade.

Avaliação da implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas

Para efeitos do presente relatório, foi realizada uma avaliação de medidas de mitigação implementadas para os riscos considerados como elevados ou muito elevados.

Infra encontra-se detalhada a avaliação efetuada relativamente às seguintes medidas:

Medidas Preventivas Transversais	A medida está adotada?	Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar		
Realização de um procedimento de <i>due diligence</i> e avaliação do risco de terceiros	Sim	Sim	-		
Monitorização contínua do risco e definição de medidas de diligência reforçada para terceiros classificados com elevado risco	Sim	Sim	-		
Expansão					
Realização de um procedimento <i>de due diligence</i> e avaliação do risco de terceiros	Sim	Sim	-		
Monitorização contínua do risco e definição de medidas de diligência reforçada para terceiros classificados com elevado risco	Sim	Sim	-		
Monitorização de aditamentos, renovações/extensões contratuais	Sim	Sim	-		

Conclusão

Em termos globais, o grupo IBERSOL apresenta primordialmente três riscos potenciais com grau de risco elevado. Cada um desses riscos tem duas medidas de prevenção. Tendo avaliado as medidas de prevenção desses riscos, foi possível verificar que se encontravam implementadas e com graus de eficácia elevado tornando assim possível a mitigação desses riscos.

O Conselho de Administração,

O RCN,